

7 — Do processo de candidatura deverão entregar ou enviar por correio os seguintes elementos:

- Curriculum vitae*, profissional e escolar, de que deverão fazer parte as disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações, e a média final da licenciatura;
- Boletim de candidatura devidamente preenchido (modelo à disposição na página digital <http://www.mat.uc.pt/pos-graduacoes.html>).

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática tendo em consideração os critérios fixados no artigo 6.º do despacho n.º 9215/2005 (2.ª série), de 26 de Abril.

A ordenação dos candidatos é feita com base na classificação da licenciatura e na análise dos elementos curriculares fornecidos pelos candidatos.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- As candidaturas processam-se em duas fases: a primeira fase de 1 de Junho a 8 de Julho de 2005; a segunda fase, para preenchimento de vagas eventualmente sobranes na fase anterior, de 25 de Julho a 9 de Setembro 2005. Admitem-se condicionalmente candidatos que se licenciem até ao início das aulas;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais em vigor.

19 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

1 — O curso de pós-graduação em Matemática para o Ensino tem a duração de dois semestres lectivos.

2 — Para conclusão do curso é necessária a aprovação em 16 UC escolhidas de entre as seguintes disciplinas:

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
M	Análise	3	3	1.º
M	Geometria	3	3	1.º
CE	Temas e Problemas do Ensino da Matemática	3	3	1.º
M	Álgebra e Combinatória	3	3	2.º
M	Aplicações da Matemática	2	2	2.º
M	Estatística Matemática	2	2	2.º
CE	Métodos Computacionais no Ensino da Matemática	3	3	2.º

Áreas científicas:

- M — Matemática;
CE — Ciências da Educação.

Aviso n.º 5859/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 9216/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — não há limite para o número de vagas.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- Os titulares de licenciatura em Matemática, com a classificação final mínima de 12 valores;

- Os titulares de outras licenciaturas, com a classificação final mínima de 12 valores, que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Matemática e deverão ser entregues ou enviadas pelo correio ao secretariado da comissão científica do Departamento de Matemática, Largo de D. Dinis, 3001-454 Coimbra (telefone: 239791150; e-mail: comct@mat.uc.pt).

7 — Do processo de candidatura deverão entregar ou enviar por correio os seguintes elementos:

- Curriculum vitae*, profissional e escolar, de que deverão fazer parte as disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações, e a média final da licenciatura;
- Boletim de candidatura devidamente preenchido (modelo à disposição na página digital <http://www.mat.uc.pt/pos-graduacoes.html>).

8 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Junho a 9 de Setembro de 2005. Admitem-se condicionalmente candidatos que se licenciem até ao início das aulas;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

9 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais em vigor.

19 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

1 — O curso de pós-graduação em Análise Aplicada e Optimização tem a duração de dois semestres lectivos.

2 — Para conclusão do curso é necessária a aprovação em 16 UC escolhidas de entre as seguintes disciplinas:

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
	Opções A:			
M	Equações com Derivadas Parciais ...	4	4	1.º
M	Teoria da Optimização	4	4	1.º
M	Modelos Matemáticos da Engenharia	4	4	2.º
M	Simulação Numérica de Modelos	4	4	2.º
	Opções B (comuns ao 4.º ano da licenciatura, com acréscimo de actividades de seminário):			
M	Métodos Matemáticos da Biologia ...	4	4	1.º
M	Optimização Não-Linear	4	4	2.º

M — Matemática.

Aviso n.º 5860/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 9391/2005 (2.ª série), de 27 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Matemática Pura.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Matemática Pura, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — não há limite para o número de vagas.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- Os titulares de licenciatura em Matemática, com a classificação final mínima de 12 valores;